



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

DIREITOS DA PESSOA COM CÂNCER

Portador de Neoplasia Maligna (Câncer), conheça seus direitos:

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – Condição deve ser comprovada por perícia médica do INSS. O portador de câncer terá direito do pagamento de 12 contribuições, desde que esteja na qualidade de assegurado. Terá direito a um acréscimo de 25%, o segurado do INSS que necessitar de assistência permanente de outra pessoa.

AUXÍLIO-DOENÇA – Incapacidade para o trabalho deve ser comprovada por meio de exame realizado por perícia médica do INSS. Interessado deve comparecer a uma agência da Previdência Social e solicitar o agendamento da consulta. Necessário apresentar a carteira de trabalho e declaração do médico com validade de 30 dias com descrição do estado clínico do paciente.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – IR NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA – Paciente deve procurar o órgão responsável pela sua aposentadoria munido de requerimento fornecido pela Receita Federal. A doença será comprovada por meio de laudo médico, que é emitido por serviço médico oficial.

ISENÇÃO DO ICMS – Isenção de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS na aquisição de veículos adaptados.

ISENÇÃO DO IPVA – Cada Estado tem legislação própria de isenção para veículos adaptados. Documentos necessários: apresentar requerimento no Posto Fiscal da Secretaria da Fazenda de sua residência, acompanhado de cópia do CPF, cópia do certificado de registro e licenciamento de veículo, cópia do laudo de perícia médica, fornecido exclusivamente pelo Detran, especificando o tipo de problema físico e o tipo de veículo que o deficiente pode conduzir, cópia da Carteira Nacional de Habilitação na qual conste estar o interessado autorizado a dirigir veículo adaptado, cópia da nota fiscal referente às adaptações, de fábrica, declaração de que não possui outro veículo com o benefício.

ISENÇÃO DO IPI – Isenção Imposto sobre Produtos Industrializados na compra de veículos adaptados.

QUITAÇÃO DO FINANCIAMENTO DA CASA PRÓPRIA – Desde que estejam inaptos para o trabalho e que a doença tenha sido adquirida após a assinatura do contrato de compra do imóvel.

SAQUE DO FGTS E DO PIS/PASEP – Documentos necessários: atestado médico com carimbo e CRM do médico responsável e validade não superior a 30 dias. É necessário constar o diagnóstico com as patologias ou enfermidades e estado clínico atual do paciente. Também é preciso apresentar a carteira de trabalho e o Cartão do Cidadão ou Cartão de Inscrição PIS/PASEP.

CIRURGIA RECONSTRUTORA DA MAMA – A mulher que, em decorrência de um câncer, tiver os seios total ou parcialmente retirados, tem direito à reconstrução destes por meio de cirurgia plástica, tanto pelo SUS quando por plano/seguro de saúde privado.

CONCESSÃO DE RENDA MENSAL VITALÍCIA – Garantia de benefício à pessoa que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família. O pagamento do benefício cessa no momento em que forem superadas as hipóteses de sua autorização, em caso de morte do beneficiário ou quando constatado irregularidade na concessão ou utilização.

ANDAMENTO PROCESSUAL PRIORITÁRIO NO PODER JUDICIÁRIO – O adiantamento de qualquer processo (cível, criminal ou trabalhista) é prioritário a pacientes com câncer. Ou seja, o processo dessas pessoas deve andar um pouco mais rápido que os demais. O pedido de adiantamento do processo deve ser feito pelo advogado que cuida do processo e depende do despacho do Juiz do caso concordar ou não.

SAC – Preferência junto ao serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (PLANO/SEGURO DE SAÚDE) – O plano/seguro de saúde deve cobrir exames de controle da evolução da doença e fornecer medicamentos, anestésicos e outros materiais, assim como sessões de quimioterapia e radioterapia, durante todo o período de internação da pessoa com câncer.

TRANSPORTE COLETIVO DE GRAÇA – Isenção inclui Metrô, ônibus municipais, intermunicipais e trens da CPTM. Para obter o benefício, os documentos necessários são: relatório do médico, laudo médico com carimbo e CRM do médico responsável e validade não superior a 30 dias, laudo de isenção tarifária (obtido após consulta), RG, CPF, Carteira de Trabalho, comprovante de endereço recente.

EXAME DE CÂNCER DE PRÓSTATA GRATUITO (SUS) – Todo homem com mais de 40 anos de idade tem direito a realizar, gratuitamente na rede do SUS, exames para diagnóstico de câncer da próstata. Os submetidos ao tratamento de próstata que tiverem um ou ambos testículos retirados, têm direito à reconstrução com a colocação de prótese.